

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia – SEINFRA, a realização de serviços de patrolamento e cascalhamento da Rodovia BA-120, no trecho que liga o Município de Itapé ao Distrito de Estiva e ao Município de Itaju do Colônia.

O Deputado Estadual Sandro Régis, no uso de suas atribuições regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia e ao Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia a adoção das providências necessárias para a realização de serviços de patrolamento e cascalhamento da Rodovia BA-120, no trecho que liga o Município de Itapé ao Distrito de Estiva e ao Município de Itaju do Colônia.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a execução de serviços de patrolamento e cascalhamento da BA-120, no trecho compreendido entre o Município de Itapé, o Distrito de Estiva e o Município de Itaju do Colônia, importante via de integração regional.

O referido trecho constitui a principal ligação entre essas localidades, sendo utilizado diariamente por moradores, produtores rurais, estudantes, transporte escolar, ambulâncias e veículos de carga, desempenhando papel fundamental na mobilidade da população e no desenvolvimento das atividades econômicas da região.

Entretanto, as condições atuais da estrada encontram-se bastante precárias, dificultando o tráfego, comprometendo a segurança dos usuários, aumentando o risco de acidentes e elevando os custos de manutenção dos veículos que diariamente utilizam a via.

A realização dos serviços de patrolamento e cascalhamento proporcionará melhores condições de trafegabilidade, garantindo mais segurança aos usuários, facilitando o escoamento da produção agrícola, assegurando o acesso da população aos serviços de saúde e educação e contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento econômico e social da região.

Diante da relevância da matéria, espera-se o atendimento da presente Indicação com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2026

Deputado Sandro Régis



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003000390033003A005000

Assinado eletronicamente por **SANDRO DE OLIVEIRA REGIS** em **28/07/2026 14:40**

Checksum: **249DB04292D897FFF86C0D39CE258D5DB9F761CD1AC63FDDFB432DCF8DC1B1AB**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.